



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.277, DE 31 DE JANEIRO 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	56	Fonte: 01 640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02.09.01	08.244.0029.2.086	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	215	Fonte: 01 191.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	537	Fonte: 01 178.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	645	Fonte: 01 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	653	Fonte: 01 100.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	58	Fonte: 01 640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02.09.01	08.244.0029.2.085	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	210	Fonte: 01 191.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	532	Fonte: 01 88.360,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	538	Fonte: 01 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	637	Fonte: 01 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0018.1.006 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 681 Fonte: 01 100.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três.




**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
**Prefeito Municipal**



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**